

# 1

## Panoptismo

### 1.1

#### O Panóptico e seus desdobramentos

O Panóptico destaca-se como uma tecnologia de vigilância e controle que ajuda a dar visibilidade à intimidade e a produzir o olhar normalizador do indivíduo sobre o próprio indivíduo. O modelo foi idealizado por Jeremy Bentham em 178

9, com o objetivo de viabilizar uma forma eficiente de controle e de garantir o poder da mente sobre a mente, em qualquer estabelecimento que tivesse como propósito inspecionar certo número de indivíduos para alcançar um nível ótimo de produtividade, lucro e funcionamento.

A partir de um modelo de arquitetura e de ordenação no espaço, instituições como prisões, escolas, hospitais e manufaturas poderiam se aproximar de um modo eficiente de controle: a disciplina.

A eficiência do Panóptico, segundo Bentham (1789), estaria assegurada e mais perto da perfeição, se todas as pessoas a serem inspecionadas pudessem estar continuamente sob a vista de quem tivesse que inspecioná-las ou, quando sem a presença física do vigilante, fossem desenvolvidos mecanismos que fizessem as mesmas acreditarem nesta possibilidade de ainda assim estarem sendo vigiadas.

Para produzir esse efeito, Bentham apostou numa arquitetura circular, em cujo centro estaria, em sua cabine, o inspetor, que de acordo com a iluminação correta, poderia ver e vigiar a periferia da circunferência sem ser visto por quem lá estivesse.

Esse modelo que fornece ao inspetor total visibilidade e nenhuma outra ao inspecionado, conferia eficiência à disciplina, além de possuir vantagens econômicas, na medida em que haveria, sem qualquer comprometimento, uma redução no quadro de funcionários, além da simplificação do serviço de inspeção.

O que estava em jogo na realidade era uma construção minuciosa de técnica que permitia ver e que induzia a efeitos do poder (FOUCAULT, 1987: 180).

Esse modelo está comprometido com a tradição ocidental do pensamento centrado, que pressupõe uma estrutura radial onde o centro é a origem, e a periferia, seu desdobramento. O centro é a referência, o único ponto singular em meio à homogeneidade do círculo. Esta estrutura supõe uma instância exterior com uma consciência global de toda a situação, ocupando uma posição central privilegiada.

Percebe-se, portanto, uma hierarquia explícita em que o inspetor é a autoridade responsável pela vigilância e que, por isto, posiciona-se no ponto central para poder vigiar e ter uma visão global de toda a estrutura, enquanto que aqueles que estão na periferia possuem visão restrita ou quase nenhuma.

O resultado desta organização espacial influi de forma bastante incisiva no modo de agir daqueles que permanecem na periferia uma vez que o grau de visibilidade induz a um modo de se comportar conforme a norma. Neste modelo, entretanto, o próprio inspetor, apesar de privilegiado, não está imune nem fora do poder. Não somente encontra-se inserido nesta maquinaria, como também sofre seus efeitos normalizadores, na medida em que tem um papel a cumprir, o de vigiar, e é responsável pelo bom funcionamento de toda essa estrutura.

Deve-se levar em consideração, independentemente do fato de haver ou não alguém na torre de vigilância que, no Panóptico, o poder é inverificável, e é, exatamente, nesta dúvida que o olhar da norma, único e centralizador, pode ser introjetado.

O indivíduo, ao acreditar que está sendo vigiado, passa a se vigiar. Este é o objetivo do poder: submeter o indivíduo a um campo de visibilidade, que por si só, sem recorrer à força, mas à tecnologia disciplinar, faz o indivíduo o princípio de sua própria sujeição à norma. O objetivo a ser atingido é prescindir do vigia, fazendo o indivíduo seu próprio agente de controle, chegando a uma autovigilância.

O modelo panóptico tem gerado uma série de sistemas baseados no mesmo, abarcando diversas áreas ou setores da sociedade contemporânea. Setores estes que vão de uma natureza técnico-científica até uma ordem lúdica. Devido ao

número e a vastidão destes campos de influência, iremos tratar como modelos exemplares, alguns deles, considerados como de maior discussão na atualidade: a questão do cibercontrole, os games televisivos e as “máquinas de vigilância” modernas.

Bauman (1999: 56-58) aponta que, para além do panóptico, que exigia vigilância constante, disciplina, exames constantes, certificação e, portanto, uma liberdade restrita a um determinado espaço, têm-se agora o banco de dados, que oferece uma liberdade maior de movimento, desde que você ofereça cada vez mais informações aos bancos de dados, que possa permitir reconhecer quem você é e o que você quer.

O banco de dados visa descobrir “intrusos”: nova figura que afasta os locais e representa aquele que não está registrado e catalogado.

No mundo da informação, o global é o catalogado.

E o hábito de catalogar no mundo do ciberespaço uma dentre as muitas táticas de visibilidade.

Táticas de visibilidade cuja característica comum é a vigilância e onde a informação assume um papel central, em detrimento do olhar, que se torna cada vez mais digitalizado.

Trata-se, aqui, de uma visibilidade informacional, garantida não tanto pela visão ou observação visual, mas pelos sistemas de coleta, registro e processamento de informação que hoje encontram-se inscritos no ciberespaço.

As ações e comunicações efetuadas no ciberespaço são facilmente convertidas em informações e/ou conhecimento sobre indivíduos ou grupos, gerados em bancos de dados e suas técnicas de elaboração de perfis computacionais.

Vemos emergir nessa forma de vigilância, um novo sistema de identificação e de produção de identidades que visa sobretudo prever e antecipar gostos, preferências, padrões ou tendências comportamentais, riscos ligados à saúde, à segurança, etc, de indivíduos que serão classificados em perfis de consumidores, infratores, doentes, vítimas potenciais, etc.

Uma série de componentes do panoptismo podem ser evidenciados, também, nos games televisivos. Se pegarmos o programa de reality show, Big Brother, como exemplo, teremos a divulgação das regras do jogo durante o lançamento da primeira edição, o critério de seleção utilizados pelos editores do programa, o monitoramento de todos os cômodos da casa feito pelas câmeras 24 horas por dia, o próprio confinamento que remete à idéia do cárcere, e por fim, a expulsão do menos simpático feita por votação popular.

O modelo de jogo utilizado pelo Big Brother evidencia com facilidade quem são os sujeitos que são constantemente e plenamente visíveis, inicialmente catalogados, sob a freqüente possibilidade de serem punidos, e por isso completamente passíveis de serem controlados.

Torna-se claro a relação entre poder e saber como Foucault (1976: 164-5) assim define: “O exame (da visibilidade panóptica) combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir.

Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. È por isso que em todos os dispositivos de disciplina o exame é altamente ritualizado. Nele vêm-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade.

No coração dos processos de disciplina, ele manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam. A superposição das relações de poder e das de saber assume no exame todo o seu brilho visível.”

O exame, no Big Brother, é rotineiro e qualifica os participantes. De certo, sempre que julga necessário, a produção intervém no funcionamento do jogo e, através de sanções, recompensa seus jogadores, considerados aprovados no decorrer das provas sejam elas a do Líder ou a do Anjo, permitindo que vejam programas de televisão, telefonem para a família ou até mesmo saiam da casa, da mesma forma que, reprovando seus comportamentos, desrespeitando as regras, priva os mesmos do desfrute das conveniências do jogo, sejam elas as festas temáticas realizadas no jardim ou a permanência na disputa pelo prêmio final, uma quantia vultosa de dinheiro.

Além disso, identificando-se com o dispositivo de disciplina de Foucault (1976), cria-se relações de poder entre os próprios participantes. Determina-se os limites espaciais do campo de circulação-confinamento de cada um, na expectativa que a diferença de personalidades dos mesmos e a tensão pela conquista do prêmio revele os valores conflitantes para atrair e manter a atenção do público.

Dentre todas as instalações da casa, por exemplo, o quarto do líder determina uma clara relação de poder, uma posição de hierarquia em relação aos outros espaços, encontra-se afastado, do outro lado do jardim, sem falar que apenas o líder tem livre acesso a ele.

Conforme o que se expõe, é fácil notar a relevância das regras em seu papel de conferir a eficiência ao conceito de disciplina demonstrado por Foucault (1976). Estão bastante presentes na sistematização das atividades rotineiras, no ritual de eliminação e no próprio calendário de atividades. Constituem o dispositivo que viabiliza a implementação da disciplina e condiciona o comportamento dos indivíduos durante o tempo de duração do jogo.

No entanto, a ressalva que se faz dentro do universo lúdico da brincadeira do Big Brother é caracterizada pelo papel ambíguo daqueles que não tem visibilidade alguma no programa, mas que o assistem religiosamente convencidos do poder do qual são investidos, através da tecnologia, pelos próprios diretores do programa.

Para melhor entender a sutileza desta questão, torna-se necessário recorrer ao que o filósofo Gilles Deleuze (1994) denominou de Panóptico Invertido, uma releitura da Teoria Foucaultiana. Segundo este pensamento, ao longo do tempo houve uma transferência do olhar da vigilância que deixou a instituição carcerária e a figura de um vigilante central, transcendeu os muros e chegou a “Tecnovigilância”, se estendendo para todo o corpo social, tornando possível aumentar o número de vigilantes.

No Big Brother, as câmeras vigiam toda a micro sociedade virtual estabelecida dentro dos limites da casa, possibilitando o público que assiste ao programa pela TV experimentar uma relação de poder nunca antes sentida.

Ao mesmo tempo em que o game televisivo dá transparência aos telespectadores, concedendo-lhes a relação intrínseca entre saber e poder, coloca-se nas mãos dos mesmos a capacidade de decidir o que se pode fazer dentro daquela sociedade e quem deve permanecer nela e disputar o prêmio final.

Eventualmente, o público, pela correlação que se faz com a obra “1984” de George Orwell (1948), assume o Poder do Estado e torna-se o verdadeiro “Big Brother”.

Já numa outra instância, que não a lúdica, encontramos o panóptico sobre a forma de uma vigilância de uma macrosociedade, isto é, não uma representação, uma “amostra” da mesma, mas a própria sob a égide das “máquinas do olhar”.

Um dos aspectos essenciais da leitura que Foucault faz do modelo panóptico de Bentham é que ele transcende a prisão. Mais do que um dispositivo carcerário, o panoptismo era uma possibilidade, já prevista por Bentham, de incorporação da vigilância pelo sujeito observado, que em muito se distanciava de um uso exclusivo.

Ora de forma discreta, ora de forma anunciada, câmeras são instaladas com o objetivo, muitas vezes não assumido, de vigiar.

Condomínios, elevadores, aeroportos, supermercados, prisões, shopping centers transformam-se em espaços onde cada ato pode ser medido. A própria rua se converte em lugar de vigilância. Nos últimos anos, as grandes metrópoles foram tomadas de assalto por inúmeras câmeras que impregnam o espaço público urbano com poderosas máquinas do olhar.

Temos nossos atos vigiados cotidianamente e nossas imagens registradas. Pode-se imaginar um acervo de atualização incessante no qual uma cartografia em imagens é desenhada. Somos atores, normalmente passivos, de um imenso documentário e sequer podemos ter acesso direto às suas finalidades.

Interessa-nos a proliferação de circuitos fechados que se propõe a enxergar, iluminar. O controle de trânsito passa a ser apontado como argumento motivacional para a instalação generalizada da parafernália da vigilância.

Dispositivos óticos, fotoelétricos, eletrônicos começam a ser implantados em todos os lugares, em diversas cidades.

De certo modo, o estudo em prisões apresenta possibilidades de conhecimento de uma realidade específica, porém, generalizável. A prisão aparece como um *locus* muitas vezes privilegiado de apreensão de aspectos sociais peculiares, mas não exclusivos.

Algo como a figura de uma metonímia, pois, sendo parte de um todo, encontram-se muitas das características gerais acentuadas.

A prisão é um local particular para a compreensão das interfaces cada vez mais presentes na discussão sobre a vigilância e as noções de público e privado. O espaço da cela, para o qual muitos presos levam objetos com a intenção de transformá-lo de certo modo em “espaço da casa”, em instantes torna-se violável ao olhar do outro.

Entretanto, essa não é uma característica exclusiva da prisão, ainda que institucionalmente apareça com uma nitidez imediata.

A Idéia de vigilância contemporânea transcende a utilização de câmeras, indo em direção a outros mecanismos. Os mesmos espelhos que mostram de vários ângulos nossas imagens em um metrô ou em um shopping center estão presentes em prisões.

No presídio de Bangu 1, no Rio de Janeiro, por exemplo, o interior é vigiado, durante 24 horas, através de um vidro espelhado.

No “Mundo da rua”, Paul Virilio (1993:8), diagnostica uma situação atual de “proliferação de câmeras, radares e detectores nos locais de passagem obrigatória”: “Observemos que as prisões francesas que possuem ‘setores de segurança máxima’ iriam ser equipadas com estes mesmos pórticos magnéticos instalados há alguns anos nos aeroportos, o equipamento da maior liberdade de deslocamento, servindo paradoxalmente como modelo para o de encarceramento penitenciário.

Em diversas áreas residenciais americanas, o policiamento é feito apenas através de um circuito fechado de televisão ligado ao posto central da cidade.

Detectando objetos proibidos, magnética ou eletronicamente, poupa-se o contato direto, e desse modo previnem-se falhas decorrentes de desatenção ou de erros, assim como possibilidades de suborno.

Entrega-se, então, a um vigilante “sem rosto” – a máquina – o dever do vigiar.

Um dos aspectos que marca a extensão do panoptismo para além do espaço carcerário é a disseminação de câmeras de fotos e vídeo. Festas, atualmente, são registradas em minúncias, muitas vezes optando-se por valorizar positivamente mais o signo do que a coisa em si, ou seja, a festa.

Esta não interessa se não puder ser inteiramente registrada. Vale a pena, então, sacrificar a própria fruição do momento para a observação posterior. O que existe de peculiar nessa experiência moderna, além da alteração no eixo temporal do prazer, que passa a ser adiado para o momento da revelação ou de assistir ao vídeo, é que nos habituamos ao registro eletrônico e químico de termos nossas faces exploradas por um *close-up* (plano extremamente fechado).

Temos nossos gestos vigiados como os de presos, mesmo quando estamos em rituais de desordem.

Cidades turísticas transformam-se em *lócus* de proliferação de equipamentos óticos usados para as lembranças de viagens. Obviamente, as intenções do registro são outras, mas passamos a considerar normal que lentes objetivas fixem nossas imagens.

Como afirma Machado: “As câmeras de vigilância se distribuem como uma rede sobre a paisagem social, ocupando todos os espaços e os submetendo ao poder de invasão branca, à sua penetração invisível e indolor” (Machado, 1991: 92).

Lentes, perversas ou não, vazam nossos corpos, vasculham nossas posturas. Espelhos na loja, no shopping center, multiplicam nossas imagens e nos colocam em evidência.

Nas ruas podemos ter nossas imagens gravadas pelos inúmeros programas de televisão que instalam câmeras escondidas em busca de vexames. Superexpostos ao olhar do outro, somos oferecidos, podemos ser medidos, identificados.

A vigilância e o controle de informações transformam-se em práticas rotineiras.

Algumas análises identificam a existência de focos para os quais são apontadas as câmeras, rompendo qualquer perspectiva democrática do exercício da vigilância, que não se configura na expressão todos-vigiam-todos.

Como na prisão, o exercício da transparência é unilateral e tópico.

O status da imagem como prova – que transcende o caráter de vigilância, de prática inibidora – indica pistas interessantes para a reflexão sobre a situação genérica da imagem.

Enquanto a manipulação de imagens através de processos digitais aponta no sentido do questionamento quanto ao que hoje é o real ou o falso, o referente perde-se ou ao menos está distante; a idéia de circuitos fechados é a pura referência.

Além de serem exibicionistas – afinal as câmeras e monitores de circuitos de TV estão normalmente à mostra – espera-se ainda dessas câmeras, nas ocasiões em que estão funcionando de fato, que produzem provas.

Goifman (1999:13) ressalta, que, “por enquanto, os circuitos fechados estão entregues a agências nas quais a sociedade deposita confiança, como firmas de segurança ou setores da polícia. Não se espera destas a manipulação das imagens.”

O que deve ficar claro é que a alteração em imagens ou da posse destas é tecnológica e politicamente possível, apresentando-se, então, a dualidade na qual se sustenta esta discussão: ao mesmo tempo em que a imagem, atualmente, pode cada vez mais se afastar, deslocar-se do real, criar situações ou mundos virtuais, ela se cola ao real como prova de fatos que aconteceram.

Mantida esta convivência, talvez tenhamos de que nos defrontar, em um futuro breve, com inúmeras provas virtuais ou, ainda, falsas provas.

A cada momento se faz mais presente à figura de um “tecno-detetive” contemporâneo, capaz de lidar com incessantes inovações tecnológicas.

Em uma sala distante, monitores. Controlando essas máquinas de produção de imagens, um vigia. Com o poder de olhar ampliado esse *voyer* absoluto constitui-se em uma figura imbuída de poder.

Rasgar paredes e adentrar em espaços antes obscuros. Ao lado do peso dos centros urbanos a luminosidade e a transparência.

Como diz Goifman (1999: 13), “não uma transparência singela, mas a visibilidade de olhos que a tudo controlam. Uma luminosidade perversa é lançada em nossas cidades. São as “máquinas” e os homens que operam em tempo real.”

As tecnologias de informação e de comunicação ocupam um lugar central na relação entre visibilidade, vigilância e subjetividade na sociedade contemporânea.

Tais tecnologias participam de uma série de transformações no modo como os indivíduos constituem a si mesmos a partir da relação como o olhar do outro, das táticas do ver e ser visto.

De um lado, reality shows, weblogs, fotologs e webams promovem novos formatos de si, da vida íntima e privada.

De outro lado, câmeras, chips, bancos de dados e programas computacionais de coleta e processamento de informações expõe as ações e comportamentos de inúmeros indivíduos a uma vigilância quase contínua.

Estes novos dispositivos dão continuidade a uma tendência inaugurada na Modernidade: a incidência do foco de visibilidade sobre o indivíduo comum, aspecto decisivo na produção de subjetividades e identidades.

Essas duas faces, onde ora prevalece a motivação de “ver”, ora a de ser visto, integram um só processo onde o que está em jogo é uma radical expansão da visibilidade, da qual as tecnologias de informação e comunicação são um dos principais agentes.

No primeiro caso, há uma expansão de ordem espacial, no segundo, uma expansão de ordem temporal.

Lá a visibilidade efetiva-se na tela e dirige-se ao olhar, aqui a visibilidade é de ordem informacional e se efetiva em bancos de dados e perfis computacionais.

Este processo de duas faces reúne o que a Modernidade nos legou como os dois elementos-chave das máquinas de visibilidade e vigilância na formação de subjetividades e identidades: o olhar (ou a observação) e a informação.

E é através da relação dessas “máquinas” com seus “operadores” ou “operados”, seja no campo lúdico, social, etc, é que se inicia o “processo” ou “fenômeno” no qual Foucault (1976) viria a chamar de panoptismo – a idéia que explicaremos a seguir.

## 1.2

### Foucault e o panoptismo

Foucault começou a precisar suas reflexões sobre o poder quando se deparou, no âmbito de suas pesquisas sobre a história das penalidades, com uma forma específica de poder exercido sobre os indivíduos, que afeta seus corpos e implica o uso de uma nova tecnologia de vigilância e controle, designada por ele de panóptica.

Ele percebeu ainda que o panoptismo não estava presente somente nas prisões, mas também nas escolas, fábricas, hospitais, casernas. Em “A verdade e as formas jurídicas” (1996), afirmou, por um lado, que o modelo de prisão, surgido no século XIX, era a instituição emblemática do panoptismo social e ainda deste novo poder.

Por outro lado, que esse aspecto paradigmático permitia justificar o aparecimento e o sucesso dela, destarte todo seu paroxismo e controvérsias.

Na “Microfísica do poder” (1999), explicou que constatou, inicialmente, como a estrutura do panóptico, em meio a seus estudos, agia sobre a forma de instituições, no século XVIII, pois desejava conhecer como o olhar médico havia se institucionalizado.

Ao analisar diferentes projetos arquitetônicos, notou a centralidade do problema da visibilidade dos corpos, dos indivíduos e das coisas para um olhar central, mas supôs, num primeiro momento, que esta era uma questão somente condizente com a medicina do século XVIII.

Em suas investigações posteriores a respeito da penalidade, deu-se conta de que este problema estava presente em praticamente todos os projetos que

visavam à reorganização das prisões, na primeira metade do século XIX, agora sob a inspiração da obra de Jeremy Bentham.

De acordo com Foucault, se a idéia desta visibilidade isolante é anterior a Bentham, foi este que a desenvolveu, nomeou e apresentou como a invenção que, nas próprias palavras de seu criador, era o ‘ovo de Colombo’.

Essa espécie de utopia política da arquitetura tem o condão de fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce; enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são portadores (Foucault, 2001: 166).

E na verdade, é aquilo que os médicos, os penalistas, os industriais, os educadores, procuravam que Bentham lhes propõe: ele descobriu uma tecnologia de poder própria para resolver os problemas de vigilância. Algo importante a ser analisado: Bentham pensou e disse que seu sistema ótico era a grande inovação que permitia exercer bem e facilmente o poder. (FOUCAULT, 1989: 211)

Há outros componentes decorrentes da época que favoreceram a aceitação e a incorporação do panóptico, como o crescimento populacional e a acumulação de pessoas nas áreas urbanas, questões que já eram problemáticas para vários profissionais, e ele, ao pensá-las as equacionou em termos de poder: a população como algo a ser dominado.

Para a Revolução Francesa, por sua vez, a Opinião (1) seria a instância básica a partir da qual se daria a nova justiça e o julgamento. Como expõe Foucault:

Seu problema não era fazer com que as pessoas fossem punidas, mas que Nem pudessem agir mal, de tanto que se sentiriam mergulhadas, imersas em um campo de visibilidade total em que a opinião dos outros, o olhar dos outros, o discurso dos outros os impediria de fazer o mal ou o nocivo. Isto está constantemente presente nos textos da Revolução. O contexto imediato desempenhou assim seu papel na adoção do panóptico pela Revolução [...]. (FOUCAULT, 1989: 215-216).

Assim, o universo da opinião permitirá que o poder pudesse ser exercido na medida em que as coisas eram claramente sabidas e as pessoas eram, por sua vez, vistas por um olhar anônimo e coletivo.

1. A idéia da Opinião Pública, no contexto do Iluminismo, se difere do significado do uso comum que hoje empregamos, apesar de estar na base deste. No contexto do Iluminismo foi concebida como a manifestação do interesse geral, onde cada um fazia uso público de sua razão. Hoje, se supões a sociedade civil separada do Estado, livre e articulada, em que há foros de formação de opinião não individual, como jornais, revistas, partidos,etc.

Além desses fatores, teríamos, ainda, o medo crescente da escuridão, na segunda metade do século XVIII, a qual impediria a visibilidade total das pessoas, das coisas, das verdades.

Isto fez com que se instituísse uma vontade para:

Dissolver os fragmento de noite que se opõe à luz, fazer com que não haja mais espaço escuro na sociedade, demolir estas câmaras escuras onde se fomentam o arbitrário político, os caprichos da monarquia, as superstições religiosas, os complôs dos tiranos e dos padres, as ilusões da ignorância, as epidemias. (FOUCAULT, 1989: 216).

Um outro aspecto diz respeito ao custo político e econômico da punição. Politicamente, os teóricos do século XIX, mais precisamente os iluministas, passam a considerar a justiça exemplar muito onerosa, pois ficam obrigados “a multiplicar as violências e, assim, multiplicam-se as revoltas”. (FOUCAULT, 1989: 287).

O olhar seria politicamente muito mais econômico: um olhar continuamente vigilante, lançado sobre os indivíduos, faria com que cada um interiorizasse o olhar, vigiando a si mesmo.

No nível econômico também seria menos onerosos. O próprio Bentham questionava: quantos vigias na torre central seriam necessários? Poucos, bem poucos.

Bentham não descreveu uma utopia, mas a própria sociedade e, estrategicamente (no sentido em pregado por Foucault), apresentou para ela o que ela mesma necessitava.

O objetivo de Foucault consistia em mostrar como a sociedade da vigilância (do panoptismo) teria chegado ao nível do mais simples e corriqueiro do cotidiano, na medida em que ela se fez presente nas instituições que dispõem sobre os corpos e as vidas dos indivíduos.

O panoptismo social corresponderia a uma nova sociedade em que manifesta um novo tipo de poder, nomeado por Foucault de ‘poder disciplinador’ ou tão somente de ‘disciplina’.

Em que consiste o poder disciplinador? Certamente não é um instituição, mas uma rede que atravessa as instituições; é um instrumento de poder; é um dispositivo que reúne métodos que permitem a vigilância constante dos sujeitos, na medida em que atingem o controle das operações do corpo, tornando-o dócil e útil, voltado para a produção capitalista; é ainda o poder que, ao atuar sobre o corpo, não lhe é externo, e por isso pode manipulá-lo e produzir seus comportamentos e, nesse sentido, é o poder construtor de uma subjetividade necessária à manutenção da moderna sociedade industrial.

Por meio dele, o corpo se torna força de trabalho do modo de produção capitalista e isto ocorre no contexto político de dominação do poder disciplinar.

A disciplina implica um controle do tempo: o corpo é submetido ao tempo para produzir com eficácia e rapidez. Para tanto é necessária a fiscalização meticulosa das suas operações.

Assim, a vigilância é um dos elementos primordiais da disciplina e ela precisa ser percebida como contínua e permanente pelos vigiados, de modo que ela, ao se estender por todo espaço, impregnará o vigiado, a fim de que ele tenha de si a visão daquele que o olha.

Esta extensão por todo o espaço faz da disciplina um tipo de organização espacial, por meio da qual o indivíduo é inserido em espaços fechados, classificatórios, que desempenham funções diferentes conforme seus objetivos específicos.

A sociedade disciplinar é, pois, caracterizada pela organização dos grandes meios de confinamento, pelos quais o indivíduo passa de um espaço fechado a outro.

Assim, estas instituições servem não apenas para retirarem o máximo do tempo, mas também para controlar, formar, valorizar os corpos dos indivíduos a partir de um determinado sistema.

Foucault afirma que o corpo, até o século XVIII, era apenas a inscrição de suplícios e de penas. A partir do controle do século XIX terá um estatuto diferente: o corpo não é o que deve ser castigado e sim formado, reformado, corrigido, adaptado para receber qualidades para ser um corpo capaz de trabalhar.

Aí o corpo se torna força de trabalho.

A disciplina demanda ainda o registro contínuo de conhecimentos. Assim, além de exercer o poder, ela ainda produz saberes.

No início do século XIX, paralelamente ao controle do louco pela psiquiatria, o hospício é criado como espaço específico onde ele deve estar; nele há pouco controle do tempo e sua utilização para o trabalho, que é compreendido como meio terapêutico; o hospício é um sistema de vigilância baseado numa ‘cadeia de olhares’, que abrange médicos, enfermeiros e serventes; é ainda o ‘locus’ onde um saber é produzido a partir da prática para aprimorar a terapêutica.

O aspecto central da sociedade disciplinar é o poder exercido sobre os indivíduos e temos a vigilância no formato individual e contínua, o controle em forma de punição e recompensa e a correção, isto é, a formação e a transformação dos indivíduos em função das normas.

A vigilância, o controle e a correção são aspectos que passam as relações de poder presentes naquela forma societária, cujo grande ícone, que lhe dá o nome e a estruturação é o panóptico.

O panóptico procurava, portanto, instilar a disciplina e instaurar um padrão de comportamento. Era um instrumento contra a diferença, a opção e a variedade.

Sua principal função era impedir que alguém fugisse do espaço vigiado e esperava de seus internos uma conduta rotineira e monótona.

“As técnicas panópticas foram extremamente importantes para a passagem dos mecanismos de integração local (autovigilantes e autoreguladores feitos na medida dos olhos e dos ouvidos) para os mecanismos de integração supralocal para além das percepções humanas” (Bauman, 1999: 123).

A partir dessas discussões pode-se chegar ao centro da discussão que associa a vigilância aos dispositivos que vão além do contato interpessoal. Deixando a relação entre homens, o percurso agora vai até a figura dos equipamentos de vigiar.

O espaço ideal da prisão constitui-se em uma máquina de segurança, e, nesse limite, trafega sua arquitetura.

Um projeto arquitetônico de prisão pauta-se pela funcionalidade, pois o bem-estar de infratores não é representado socialmente como algo relevante. Ao contrário, ao parecer fisicamente de forma sombria, com certo ar deteriorado, inclusive, afigura-se a possibilidade de que os que lá estão realmente sofrem pelo erro que cometeram.

Com o estreitamento da relação entre práticas consideradas científicas – como a psicologia aplicada, o diagnóstico do infrator, etc. – aperfeiçoou-se também a forma de entendimento do espaço físico da prisão.

A máquina do panóptico, conforme a expressão de Foucault (1979), potencializava uma economia de espaço e tempo. A brutalidade do confronto direto para a implementação do poder torna-se descartável.

Os espaços para rituais de renovação dos imperativos de ordem tornam-se, não raro, supérfluos. O número de vigilantes é reduzido bruscamente. A eficácia instantânea da observação da desobediência acelera o tempo para a punição.

A imagem do preso, através da televisão, chega “direta” e “ao vivo” para o controle imediato de qualquer esboço indisciplinar.

Não há dúvidas quanto à identificação do sujeito em sua falta. Não há como delegar ou distribuir a culpa.

Princípio arquitetural, “casa de certeza” ou “campo de visibilidade” (Foucault, 1991), a noção de panoptismo não foi fixada exclusivamente para prisão, mas como um modo ideal de vigilância plenamente adaptável a qualquer instituição.

Para este autor, trata-se de um “laboratório de poder”, sustentando tanto na possibilidade de observação quanto na eficácia de introjeção, e, por conseguinte, de uma alteração comportamental: “É o diagrama de um mecanismo

de poder levado à sua forma ideal (...), é na realidade uma figura de tecnologia política que se pode e se deve destacar de qualquer uso específico” (Foucault, 1999: 181).

Associada à idéia de abertura e fechamento, a eficácia da totalidade do panóptico mostra-se exatamente pela alusão à permeabilidade interior-exterior. Nem mesmo a introdução de pessoas “de fora” acompanhando a vigilância impediria seu funcionamento.

Ao contrário, poder-se-ia imaginar uma vitrine, em que ainda um elemento físico do exterior, a luz, que assegura seu eficaz movimento.

Uma vitrine particular, na qual quem está no interior desconhece o observador. Uma “máquina anônima”, nas palavras de Machado (1991: 17).

Como modelo, não se justifica que encontremos atualmente por todos os lados instituições circulares, mas o mais importante é identificar princípios similares de nítida e assumida inspiração ou não.

É quanto a esse aspecto que a reflexão sobre o uso de câmeras de circuito fechado em instituições carcerárias pode ser pautada nos princípios do panoptismo.

Machado, que é pesquisador de linguagens eletrônicas, destina um de seus artigos, “A cultura da vigilância”, a esse tema. Lembra que o uso de câmeras de vídeo em prisões modernas remonta ao velho princípio panóptico, concordando inclusive com Foucault que a sociedade atual tende antes à vigilância que ao espetáculo.

O pesquisador de prisões no período da revolução industrial (notadamente a de Pentonville), Michel Ignatieff (1978), segundo o qual o panóptico foi definitivamente rejeitado em 1810, também associa novas tecnologias a alguns princípios da concepção modelar formulada por Jeremy Bentham, destacadamente as câmeras de tv e os detectores de metal e calor.

A experiência de síntese de espaço e tempo na perspectiva da economia de vigilância parece ser a renovação do princípio através da utilização das câmeras de vídeo. Essa discussão poderia sugerir algo distante de nossa realidade, em

função do atual estado de deterioração da maioria das prisões e do alto custo aparente de implantação de sistemas desse porte.

Em primeiro lugar, é preciso deixar claro que o custo das tecnologias de produção de imagem eletrônica já está bastante reduzido, e, tendo em vista que para um circuito interno de tv a qualidade de cores e a definição não são aspectos essenciais, o preço deixa de ser um problema.

O segundo aspecto é que se, além do baixo custo, se considerar a possibilidade de redução do corpo de vigilantes, a economia será significativa.

As prisões atuais apresentam com frequência espaços coletivos. Nas penitenciárias, há uma área de convívio interpresos onde estes passam ali a maior parte do tempo de pena a cumprir, como também áreas de trânsito, normalmente largos corredores onde a vigilância é um imperativo em um espaço considerado de frágil segurança.

É preciso deixar claro em que aspectos se verifica a incorporação do princípio do panóptico na utilização das câmeras.

O principal fundamento é o da visão unilateral. Os presos, ainda que vejam as câmeras, desconhecem quem está por trás delas, controlando monitores que jogam as imagens sem parar.

Obedece-se a um dos princípios centrais do panóptico, que é desindividualização e despersonalização do poder.

Outro fato é a sensação de estar sendo vigiado. As câmeras utilizadas com esse fim não emitem nenhum sinal que evidencie se estão ou não ligadas. Se estão com defeito, desligadas por economia de energia, pouco importa, elas continuam ali, apontando sua lente objetiva para todos os presos e os espaços.

As áreas coletivas da prisão não podem, então, ser escuras. A luz que define o contorno dos atos do preso no modelo panóptico aparece aqui com a função de garantir a nitidez mínima das imagens.

Quanto maior a luz, mais possibilidades de detectar com eficácia o infrator, já que as câmeras funcionam em plano aberto otimizando o raio do espaço vigiado. Comentando o trabalho de Foucault, Deleuze (1988:41) vai além:

“A prisão, por seu lado, diz respeito ao visível: ela não apenas pretende mostrar o crime e o criminoso, mas ela própria constitui uma visibilidade, é um regime de luz antes de ser uma figura de pedra, define-se pelo ‘panoptismo’, isto é, por um agenciamento visual e um meio luminoso do qual o vigia pode ver tudo sem ser visto, no qual os detidos podem ser vistos, a cada instante, sem verem a si próprios (...).”

Através da lógica da luz, chega-se à discussão sobre visibilidade e transparência no interior da prisão – instituição que, por princípio, apresenta-se como “não transparente”.

No modelo panóptico, a noção de secreto apresenta-se de forma unilateral. Não se esconde a sensação do vigiar, de estar sendo vigiado (transparência). Esconde-se exclusivamente quem está vigiando e se este está ou não exercendo sua tarefa (opacidade).

É interessante ainda procurar compreender como as câmeras amplificam o princípio panóptico com a inclusão de novas facetas.

Assim como no modelo de Bentham, a instantaneidade entre o tempo da infração e o conhecimento desta pela administração se verifica. É esfacelada a duração entre o delito intramuros e a observação deste.

Assim, o tempo entre a “falta” e o castigo pode também ser encurtado. O que aparece como novidade no “panóptico eletrônico” é exatamente a produção da prova instantânea.

Contra argumentos que delegam a culpabilidade a outro preso, apresenta-se a “teco-imagem” de sua ação. Intransferível, o erro pode ser individualizado. Personalizado, não há como negá-lo.

Na prisão, a imagem eletrônica do erro do preso constitui-se em prova. Não se desconfia – ao menos por ora – do olhar da câmera, que, diferentemente do agente institucional, apresenta-se fora de suspeitas.

Se, na sociedade disciplinar, a norma, como um misto de verdade e lei, constrói a negatividade ética, aquilo que ninguém quer ser, e produz a subjetividade moderna separando a “normalidade” da “anormalidade” e gerando o desejo da normalidade, na sociedade do risco os discursos de respeito à “liberdade de escolha” e ao “estilo de vida”, transfere para o indivíduo a responsabilidade

pelas conseqüências dos seus atos; agora o controle é exercido por meio da preservação e da moderação com base nas informações trazidas pelos meios de comunicação.

Não se trata mais de vigiar, disciplinar ou curar os “anormais”; trata-se principalmente de informar, advertir e aconselhar os indivíduos sobre as conseqüências e os riscos que são inerentes a suas práticas, aos seus desejos e as suas escolhas, considerando a priori que todos os indivíduos possuem um desejo maior que é o de ampliar o tempo e a qualidade de sua vida.

Na sociedade da norma, a negatividade que ameaçava a ordem social existia, antes de tudo, no interior do próprio sujeito. Era “parte anormal” que precisava ser normalizada e, em alguns casos, “curada” para que prevalecesse seu lado são.

A norma agia sobre o desejo do indivíduo que, ao “tomar consciência” da anormalidade passa a desejar não aquilo que realmente deseja, mas aquilo que, conforme o conceito de normalidade, deve desejar.

Como aponta Bauman (1998: 30), “o projeto moderno prometia liberar o indivíduo da identidade herdada”. A identidade deixava de ser uma “atribuição” humana e passava a ser uma “realização” de responsabilidade individual, fortemente vinculada à ordem social, sendo está última uma atribuição do Estado via instituições.

São os hospitais que curam e endireitam os corpos doentes; os manicômios que separam a loucura da razão, poupando a vida social da ameaça da desrazão; as prisões que reabilitam e reeducam os inaptos para a vida social; as escolas e o exército que formam as gerações e as conformam a modelos de normalidade, de eficiência/ produtividade social e de docilidade político/ ideológica.

Todas essas instituições são instâncias de atuação do controle individualizante, que além de impor, através do poder disciplinar, a divisão binária entre normal/ anormal, louco/ não louco, perigoso/ inofensivo, promovendo exclusões, também universaliza os controles disciplinares que permitem marcar, controlar, corrigir e curar os anormais.

Foucault (2002), ao estudar a sociedade disciplinar moderna, constatou que sua singularidade residia na existência do desvio diante da norma. E assim, para “normalizar” ou “disciplinar” o sujeito moderno, foram desenvolvidos mecanismos e dispositivos de vigilância, capazes de interiorizar a culpa e causar no indivíduo remorsos por seus atos.

O poder se impõe por meio da normatização que, por sua vez, atua a partir de um conjunto de regras sociais a serem seguidas, visando à homogeneização e conformação de todos os participantes de uma mesma sociedade, estabelecendo padrões de pensamento, valores e atitudes.

Contudo, este poder não é definido como algo puramente nefasto, coercivo, cristalizado em uma pessoa ou em um grupo de pessoas. Tampouco as relações de poder são centralizadas, repressivas e proibitivas.

Na concepção foucaultiana, o poder é entendido como algo móvel e fluido, disseminado, circulante, capilar e também produtivo. No centro dos processos que constituem o indivíduo como agente e objeto, de poder e de saber, se encontra o exame.

No seu interior combinam-se as técnicas da hierarquia e da sanção que ao mesmo tempo vigia e normaliza. Por meio do exame, o indivíduo é colocado, ao mesmo tempo, num campo de vigilância e numa rede de anotações escritas.

Da junção de tudo que é visto, dito e registrado sobre o indivíduo surge à construção de um saber que faz de cada indivíduo um “caso”, que “ao mesmo tempo constitui um objeto para o conhecimento e uma tomada para o poder”. (Foucault, 2002: 159).

É o poder que se encontra na origem do processo pelo qual nos constituímos como sujeitos de um determinado tipo. São aparatos discursivos e institucionais que definem e separam os considerados como “normais”, daqueles rotulados como “anormais”, construindo desse modo às identidades.

Ao construir a “anormalidade” constrói-se a normalidade como desejo do indivíduo. A sanção normalizadora faz com que o indivíduo deseje a normalidade e o medo de ser anormal conduz o homem a questionar a normalidade dos seus desejos e daquilo que lhe dá prazer.

Desse modo o sofrimento humano associa-se ao desvio e a culpa. O sujeito sofre porque deseja aquilo que não deve desejar. Diante disso, todo indivíduo procura ser e agir segundo o ideal de normalidade, evitando com isso receber rótulos excludentes e negativos que os coloquem a margem da sociedade.

Ao introjetar a distinção entre “normalidade” e “desvio” os sujeitos modernos, cujo corpo é a “morada da consciência”, rejeitam o desvio e se filiam a um corpo social aparentemente homogêneo, mas que guarda em seu interior um papel de classificação, de hierarquização e de distribuição de lugares.

Os espaços fechados e hierarquizados além de fixar o indivíduo evitando o nomadismo e o contato entre os corpos, organiza e define lugares determinados que satisfazem não só a necessidade de vigiar e de suprimir as comunicações perigosas como também a exigência da criação do espaço útil.

Essa autonormatização do indivíduo para ser o que deve, reforça caráter altamente preventivo do poder disciplinar, cuja função principal não era punir, e sim disciplinar psicologicamente os indivíduos, para que estes não cometessem desvios. Sendo e fazendo o que deve, o sujeito disciplinado nega seus desejos no presente, com vistas à construção de um futuro libertador e auspicioso.

A felicidade não está no presente. Ela se encontra no futuro e sua realização exige que o sujeito negue seus instintos e seus desejos, sustentando-se na certeza de que este sofrimento é necessário para a construção da sua emancipação futura.

No plano da religião, essa recusa no presente era legitimada pelo discurso cristão que apregoava caber ao homem descobrir-se também como “alma”, lutando contra os desejos do corpo para evitar a degradação, e assim conquistar a eternidade.

Nesse cenário de vale tudo para garantir a “segurança” dos indivíduos, contraditoriamente, o discurso contemporâneo de respeito às individualidades, a pluralidade e as diferenças, assim como a tão propalada “liberdade de escolha”, convivem com câmeras de vídeo espalhadas pelos espaços sociais como uma forma diluída de controle da diversidade e da liberdade.

Na sociedade da prevenção já não se trata mais de confinar e enclausurar em espaços fechados, (internatos, hospícios, prisões) em que mecanismos de vigilância e de controle trabalham no sentido de formar e conformar “corpos dóceis” por meio da internalização das normas de conduta social.

Tampouco se trata de “curar os indivíduos”. Trata-se agora de adotar medidas que controlem e minimizem os riscos valendo para isso expandir para todos os espaços sociais formas tecnológicas de controle, que são facilmente naturalizadas, em virtude da sua “quase imaterialidade”. É o discurso da segurança legitimando novas e antigas práticas de controle.

Do mesmo modo, os antigos espaços públicos de troca como praças e ruas, são cada vez mais desmaterializados para dar lugar a espaços privados como shoppings centers e condomínios fechados.

Nesta nova configuração de sociedade, o indivíduo vigiado e controlado eletronicamente desde o seu nascimento – vide a prática que já se tornou comum de filmagens de partos e a presença crescente de câmeras de vídeo em berçários e maternidades – nas escolas, no trabalho, nas ruas e nas áreas de lazer.

Sua liberdade é monitorada por olhares eletrônicos espalhados pelos diversos espaços que cruzará durante sua vida, descaracterizando a antiga divisão entre o público e o privado.

Neste contexto o Estado se exime de pelo menos duas responsabilidades. Não mais lhe cabe assumir os riscos das escolhas, posto que estas agora são individuais, e muito menos lhe cabe a “cura” ou a normalização dos comportamentos desviantes.

O sujeito agora é alimentado por uma aparente liberdade que, se de fato investigada, denunciará seus limites demarcados pelas informações divulgadas pelas mídias, pelo mercado e pelo consumo.

Como apontou Deleuze (1992), não mais se faz necessário confinar, submeter ou moldar, sendo apenas necessário “modular” o indivíduo, por meio da informação contínua veiculada pelos meios de comunicação de massa.

Se antes a família, a escola e o trabalho constituíam o mundo e vigorava a crença de que este mundo podia ser melhorado por meio da ideologia, da luta

política ou da prática religiosa, hoje os meios de comunicação propagam a necessidade e o desejo, ao mesmo tempo em que fortalecem a ilusão da ascensão infinita, além de, em nome da segurança, fortalecer a cultura do medo.

Nesse novo modelo, também chamado de sociedade da prevenção ou do risco, a noção de cuidar se torna sinônimo de invadir a privacidade alheia, monitorar corpos, comportamentos e atitudes, em uma prática legitimada pela comunidade e/ou pelo estado que, por aquiescência ou por omissão, acabam por se tornarem cúmplices dos sistemas de controle diluídos no espaço social.

E esses sistemas de controle são alicerçados, principalmente, nas práticas de poder exercido sobre o espaço. Práticas estas que serão analisadas segundo as reflexões de Foucault, a seguir.